



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Solidariedade Social e Secretaria Regional da Educação e Cultura

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, direcionadas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Solidariedade Social e à Secretaria Regional da Educação e Cultura, nos termos Estatutários e Regimentais.

Angra do Heroísmo, 30 de maio de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1849	Proc. n.º 54-0600
Data: 07, 05, 17	N.º 239, 11

Exm.ª Sra. Secretária Regional da Solidariedade Social

Exm.º Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura

ASSUNTO: Acompanhamento permanente de intérpretes de língua gestual, no ensino pré-escolar

Uma educação inclusiva constitui um objetivo estratégico para a valorização das pessoas e tem implicações transversais a todas as áreas das políticas públicas.

A construção de uma escola democrática e de qualidade, capaz de garantir a todos o direito à educação, uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e no sucesso escolar, implica necessariamente que o sistema educativo consagre os mecanismos de resposta à heterogeneidade social, cultural e linguística que caracteriza a comunidade escolar da nossa sociedade.

A educação deverá, assim, ser realizada num meio que possibilite o seu máximo desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social o que, associado ao reconhecimento da língua gestual portuguesa enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação, torna fundamental que sejam disponibilizados os Recursos Humanos habilitados, que permitam o desenvolvimento de competências às crianças surdas ou com défice auditivo.

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/A, de 22 de junho, estabeleceu o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo, inclusive no ensino pré-escolar.



| Grupo Parlamentar |



Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exas., resposta à seguinte questão:

1 – Qual é o acompanhamento permanente garantido por intérprete de língua gestual a crianças surdas e/ou com défice auditivo, no ensino pré-escolar da Região Autónoma dos Açores?

O Deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 30 de maio de 2017